



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.589, DE 21 DE MAIO DE 2013.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	RECURSOS VINCULADOS
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0024	Assist. Médica, Odontológica, Farmac. e San. a População
Projeto:	2290	Despesas Recurso PSF
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2095).....R\$10.452,00
Fonte de Recurso:	4270	PSF – Custeio e Consultas - Estadual;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), o ingresso de recurso vindo da União, através de Incentivo Adicional –PSF, repassado através do Fundo Estadual da Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli gabardo

Secretária Municipal da Administração